



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 FMS

1 – OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para **Fornecimento de Materiais e Insumos Laboratoriais**, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria, mediante as condições e quantidades contidas abaixo.

1.2 Justifica-se a realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, por ser o modal mais abrangente e que tem gerado maior participação e melhores negociações, com a obtenção de preços e condições mais favoráveis à administração municipal.

1.3 No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas deste Fundo Municipal de Saúde, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

- a) houver necessidade de contratações frequentes;
- b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do portal www.licitanet.com.br e www.tcm.pa.gov.br.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de BRASIL NOVO, nomeado para cargo de Pregoeiro, através da Portaria GAB/SMS nº 003/2023 de 04 de janeiro de 2023 e assessorado por equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica do portal www.licitanet.com.br.

2.3 As comunicações referentes ao certame serão publicadas nos Diário oficial da união, Diário oficial do Estado (IOEPA), Diário oficial dos municípios (FAMEP) e Jornal da Amazônia, disponível para acesso nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minutas da ata de registro de preços e do contrato.

2.4– A licitação será realizada por item com critério de julgamento adotado é **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.5 As regras referentes ao **órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões** são as que constam da minuta de **ata de registro de preços**.

2.6 Às microempresas e empresas de pequeno porte que se interessarem em participar desta licitação são garantidos os benefícios da LC 123/2006, mediante a comprovação dessa condição.

2.7 A comprovação da condição microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48, inciso I, da LC 123/2006 ocorrerá mediante apresentação pelo licitante dos documentos abaixo discriminados, **juntamente com os documentos de habilitação**:

e) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

f) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

g) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

h) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

2.8 O edital e anexos estão disponíveis para acesso público e download nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br; www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e portal www.licitanet.com.br, sem qualquer custo para o interessado. Não será encaminhado edital através dos correios e e-mail.

2.9 Obrigações do Detentor da Ata de Registro de Preços

- a) Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

2.13 – Obrigações do Contratante

- a) Efetuar os pagamentos na forma prevista no edital e Termo de Referência;
- b) Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do detentor da Ata de Registro de Preços;
- c) Rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do detentor da Ata de Registro de Preços pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO LICITADO

3.1 Os itens abaixo listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. A licitante para a qual forem adjudicados os itens abaixo especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos mencionados, diante de tal fato o FMS, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do FMS.

3.2 A qualidade dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada, que se obriga promover readequação, se forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

RELACÃO DE ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	QTD	Valor máximo aceitável	Total	Classificação Lei 123/06
1	ABX Cleaner 01 litro p/ 800 testes (original)/ equipamento: micros 60 ABX	Frasco	80	115,00	9.200,00	Exclusivo ME/EPP
2	ABX Minidil LMG 20 litros p/ 1.100 testes (original) equipamento: micros 60 ABX	Galão	80	479,00	38.320,00	Exclusivo ME/EPP
3	ABX Minilyse LMG 01 litro p/ 1.600 testes (original). equipamento: micros 60 ABX	Frasco	80	502,67	40.213,60	Exclusivo ME/EPP
4	ABX Minoclair 400ml – (original). equipamento: micros 60 ABX	Frasco	12	164,89	1.978,68	Exclusivo ME/EPP
5	Ácido úrico enzimático 200 ml (Aparelho semiautomático) equipamento: BTS 360	Unidade	80	184,92	14.793,60	Exclusivo ME/EPP
6	Adaptador p/ coleta a vácuo c/ 250 unid.	Unidade	200	143,78	28.756,00	Exclusivo ME/EPP
7	Agulha a vácuo 25x0,7 c/ 100 (Ampla Concorrência)	Caixa	1.500	41,85	62.775,00	Ampla Concorrência
8	Agulha a vácuo 25x0,8 c/ 100 (Ampla Concorrência)	Caixa	1.500	41,85	62.775,00	Ampla Concorrência
9	Alça de 1 u/L	Pacote	40	21,50	860,00	Exclusivo ME/EPP
10	Alça de 10 u/L	Pacote	40	28,58	1.143,20	Exclusivo ME/EPP
11	Alt/Tgp – 100 ml (Aparelho semiautomático) marca: bioanalítica equipamento: BTS 360	Unidade	200	68,45	13.690,00	Exclusivo ME/EPP
12	Amilase – cinético 60 ml (Aparelho semiautomático) marca: bioanalítica / equipamento: BTS 360	Unidade	120	217,95	26.154,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

13	Antiestreptolisina "0" (aso) c/ 5,0 ml p/ 200 testes	Unidade	200	74,53	14.906,00	Exclusivo ME/EPP
14	Ast/tgo – cinético 100 ml (Aparelho semiautomático) marca: bioanalítica / equipamento: BTS 360	Unidade	200	68,07	13.614,00	Exclusivo ME/EPP
15	Azul de metileno 1000ml	Unidade	40	41,42	1.656,80	Exclusivo ME/EPP
16	Bilirrubina Total e Direta – cinético 375 ml (Aparelho semiautomático) marca: bioanalítica / equipamento: BTS 360	Unidade	120	179,97	21.596,40	Exclusivo ME/EPP
17	Câmara de fluxo Rosenthal	Unidade	20	517,89	10.357,80	Exclusivo ME/EPP
18	Câmara de Neubauer	Unidade	20	228,75	4.575,00	Exclusivo ME/EPP
19	Colesterol total enzimático 500 ml (Aparelho semiautomático) marca: bioanalítica / equipamento: BTS 360	Unidade	100	184,66	18.466,00	Exclusivo ME/EPP
20	Colesterol hdl direto – cinético 80 ml (Aparelho semiautomático) marca: bioanalítica / equipamento: BTS 360	Unidade	120	117,35	14.082,00	Exclusivo ME/EPP
21	Coletor de Eas, EPF, Tb e Cultura 50ml estéril	Unidade	20.000	0,50	10.000,00	Exclusivo ME/EPP
22	Coletor de materiais perfuro cortantes (DESCARBOX) 13L	Unidade	400	13,75	5.500,00	Exclusivo ME/EPP
23	Corante Hematológico (Panótico) c/ 3 x 500ml	Unidade	80	73,63	5.890,40	Exclusivo ME/EPP
24	Corante lugol 100 ml	Unidade	40	59,17	2.366,80	Exclusivo ME/EPP
25	Creatinina CINÉTICA 250 ml (Aparelho semiautomático) marca: bioanalítica / equipamento: BTS 360	Unidade	200	47,85	9.570,00	Exclusivo ME/EPP
26	Cronômetro digital	Unidade	40	191,99	7.679,60	Exclusivo ME/EPP
27	Descorante para gram (Acetona) 1000ml	Unidade	40	29,99	1.199,60	Exclusivo ME/EPP
28	Luvas para procedimento não cirurgico / tamanho P	caixa	400	41,00	16.400,00	Exclusivo ME/EPP
29	Luvas para procedimento não cirurgico / tamanho M	caixa	200	41,00	8.200,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

30	Eosina azul de metileno segundo giemsa 100 g	Unidade	40	93,71	3.748,40	Exclusivo ME/EPP
31	Escova fina p/ lavar tubos de vidro – fissima	Unidade	40	18,80	752,00	Exclusivo ME/EPP
32	Estante para tubo vhs	Unidade	8	296,50	2.372,00	Exclusivo ME/EPP
33	Etiqueta adesiva 50x30 para laboratório (uso em tubos de bioquímica) (Ampla Concorrência)	rolo	750	91,00	68.250,00	Ampla Concorrência
34	Fator reumatoide - Látex c/ 5,0 ml p/ 200 testes	Unidade	168	68,42	11.494,56	Exclusivo ME/EPP
35	Fita p/ teste urina cx c/ 100 tiras	Caixa	800	67,63	54.104,00	Exclusivo ME/EPP
36	Fosfatase alcalina – cinético 100 ml (Aparelho semiautomático) marca: bioanalítica / equipamento: BTS 360	Unidade	100	73,33	7.333,00	Exclusivo ME/EPP
37	Gama GT – cinético 100 ml (Aparelho semiautomático) marca: bioanalítica / equipamento: BTS 360	Unidade	80	81,67	6.533,60	Exclusivo ME/EPP
38	Glicose enzimática 1000 ml (Aparelho semiautomático) marca: bioanalítica / equipamento: BTS 360	Unidade	120	103,50	12.420,00	Exclusivo ME/EPP
39	Glicose enzimática 500 ml (Aparelho semiautomático) marca: bioanalítica / equipamento: BTS 360	Unidade	120	73,37	8.804,40	Exclusivo ME/EPP
40	Kit p/ coloração de Gram 4 x 500ml	KIT	80	99,00	7.920,00	Exclusivo ME/EPP
41	Kit p/ coloração de Ziehl Neelsen 3 x500ml	KIT	80	98,50	7.880,00	Exclusivo ME/EPP
42	Kit para coloração de gram	KIT	40	99,58	3.983,20	Exclusivo ME/EPP
43	Lâmina ponta fosca para microscopia 26x76mm (cx com 50 pçs.)	Caixa	1.000	12,99	12.990,00	Exclusivo ME/EPP
44	Lamínula 24x24 c/ 100	Caixa	240	40,89	9.813,60	Exclusivo ME/EPP
45	Lamínula 24x50 c/ 100	Caixa	40	90,04	3.601,60	Exclusivo ME/EPP
46	Lamínula 24x60 c/ 100	Unidade	40	94,86	3.794,40	Exclusivo ME/EPP
47	Leishaman corante 1000ml	Unidade	20	47,62	952,40	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

48	Micropipeta 10 microlitros	Unidade	20	152,00	3.040,00	Exclusivo ME/EPP
49	Micropipeta 100 microlitros	Unidade	20	152,00	3.040,00	Exclusivo ME/EPP
50	Micropipeta 1000 microlitros	Unidade	20	152,00	3.040,00	Exclusivo ME/EPP
51	Micropipeta 20 microlitros	Unidade	20	152,00	3.040,00	Exclusivo ME/EPP
52	Micropipeta 200 microlitros	Unidade	20	152,00	3.040,00	Exclusivo ME/EPP
53	Micropipeta 25 microlitros	Unidade	20	152,00	3.040,00	Exclusivo ME/EPP
54	Micropipeta 250 microlitros	Unidade	20	152,00	3.040,00	Exclusivo ME/EPP
55	Micropipeta 50 microlitros	Unidade	20	152,00	3.040,00	Exclusivo ME/EPP
56	Micropipeta 500 microlitros	Unidade	20	152,00	3.040,00	Exclusivo ME/EPP
57	Óleo de imersão p/ microscópio c/ 100 ml	Unidade	40	129,58	5.183,20	Exclusivo ME/EPP
58	Palito de madeira p/fezes pct c/100	Pacote	4.000	9,80	39.200,00	Exclusivo ME/EPP
59	PCR LATEX 2 ml com controle	KIT	576	77,95	44.899,20	Exclusivo ME/EPP
60	Pipeta automática 10 microlitros	Unidade	20	743,67	14.873,40	Exclusivo ME/EPP
61	Pipeta automática 100 microlitros	Unidade	20	743,67	14.873,40	Exclusivo ME/EPP
62	Pipeta automática 1000 microlitros	Unidade	20	743,67	14.873,40	Exclusivo ME/EPP
63	Pipeta automática 20 microlitros	Unidade	20	743,67	14.873,40	Exclusivo ME/EPP
64	Pipeta automática 200 microlitros	Unidade	20	743,67	14.873,40	Exclusivo ME/EPP
65	Pipeta automática 2000 microlitros	Unidade	20	743,67	14.873,40	Exclusivo ME/EPP
66	Pipeta automática 50 microlitros	Unidade	20	743,67	14.873,40	Exclusivo ME/EPP
67	Pipeta automática 500 microlitros	Unidade	20	743,67	14.873,40	Exclusivo ME/EPP
68	Pipeta de 20ml	Unidade	20	11,52	230,40	Exclusivo ME/EPP
69	Pipeta de pasteur cx c/ 1.000 und	Unidade	8	183,00	1.464,00	Exclusivo ME/EPP
70	Placa de VDRL (Klyne)	Unidade	8	95,00	760,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

71	Ponteira amarela de 5 a 200 microlitros pacote com 1000	Pacote	800	22,32	17.856,00	Exclusivo ME/EPP
72	Ponteira azul de 250 a 1000 microlitros pacote com 1000	Pacote	400	52,72	21.088,00	Exclusivo ME/EPP
73	Soro controle confirmação fator RH 10ml	Unidade	40	82,99	3.319,60	Exclusivo ME/EPP
74	Soro de Anti- B 10ml	Unidade	60	46,99	2.819,40	Exclusivo ME/EPP
75	Soro de Anti-A 10ml	Unidade	60	46,66	2.799,60	Exclusivo ME/EPP
76	Soro de Anti-D RH 10ml	Unidade	60	87,72	5.263,20	Exclusivo ME/EPP
77	Spot Blod (adesivo para sangramento na coleta) c/ 100 und	Caixa	200	26,56	5.312,00	Exclusivo ME/EPP
78	Swab estéril para coleta de amostras c/ 100 unidades	Pacote	200	51,42	10.284,00	Exclusivo ME/EPP
79	Teste de gravidez em tiras beta hcg c/100 testes	Caixa	200	126,90	25.380,00	Exclusivo ME/EPP
80	Triglicerídeos – cinético 200 ml (Aparelho semiautomático) marca: bioanalítica / equipamento: BTS 360	Unidade	160	214,00	34.240,00	Exclusivo ME/EPP
81	Tubo de ensaio 12x75 mm de acrílico pct c/1000 und.	Pacote	80	288,29	23.063,20	Exclusivo ME/EPP
82	Tubo de ensaio 12x75mm c/ 1000 (descartável)	Pacote	80	271,41	21.712,80	Exclusivo ME/EPP
83	Tubo de ensaio 12x75mm c/ 250 (vidro)	Caixa	100	87,53	8.753,00	Exclusivo ME/EPP
84	Tubo de ensaio sem tampa (tubitos) 15x100mm pacote com 100 unidades.	Pacote	40	390,02	15.600,80	Exclusivo ME/EPP
85	Tubo p/ coleta a vácuo c/ edta c/ 100 und (t. Roxa) 4ml	Pacote	600	52,33	31.398,00	Exclusivo ME/EPP
86	Tubo p/ coleta a vácuo c/ gel separador 100 und (t. Amarela) 6ml	Pacote	600	74,00	44.400,00	Exclusivo ME/EPP
87	Tubo p/ coleta a vácuo c/citrato para vhs (tampa preta)	Pacote	60	116,80	7.008,00	Exclusivo ME/EPP
88	Tubo para coleta a vácuo c/ citrato c/ 100 und 4ml (t. azul)	Pacote	40	65,20	2.608,00	Exclusivo ME/EPP
89	Tubo para coleta a vácuo p/ vhs c/ 100 und (t. Preta) 9x120mm	Pacote	60	116,80	7.008,00	Exclusivo ME/EPP
90	Tubos plásticos p/ exame de urina (tubo falcon)	Pacote	320	47,64	15.244,80	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

91	Ureia – cinética 200 mL (Aparelho semiautomático) marca: bioanalítica / equipamento: BTS 360	Unidade	120	128,25	15.390,00	Exclusivo ME/EPP
92	Vdrl c/ 5mL c/250 testes	Unidade	200	47,64	9.528,00	Exclusivo ME/EPP
93	Agulha a vácuo 25x0,7 c/ 100 (Exclusivo ME/EPP)	Caixa	500	41,85	20.925,00	Exclusivo ME/EPP
94	Agulha a vácuo 25x0,8 c/ 100 (Exclusivo ME/EPP)	Caixa	500	41,85	20.925,00	Exclusivo ME/EPP
95	Etiqueta adesiva 50x30 para laboratório (uso em tubos de bioquímica) (Exclusivo ME/EPP)	rolo	250	91,00	22.750,00	Exclusivo ME/EPP
TOTAL ESTIMADO: Hum milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos.					1.326.227,04	

**Justifica-se a solicitação de marca específica nos itens 11, 12, 14, 16, 19, 20, 25, 36, 37, 38, 39, 80 e 91, por conta da marca já está pré-configurada ao nosso equipamento, os funcionários já conhecerem os valores de controle, a calibragem e as estatísticas do produto, facilitando assim o uso do mesmo.

5 - DA ENTREGA

5.1. Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

5.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado na NAF - Nota de Autorização de Fornecimento, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.

5.3. O objeto licitado será recebido pelo setor solicitante, indicado na Autorização de Fornecimento, através de pessoa responsável.

5.4. Na hipótese de rejeição, por entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o objeto licitado devolvido no prazo máximo de 02 (dois) dias.

5.5. O Objeto licitado deverá ter entrega em no máximo 05 (cinco) dias, contados após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, no horários de 08h00m às 18h00m.

5.6. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

6 – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

6.1- Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo e ainda de acordo com as especificações contidas Termo de Referência;

6.2- A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas através da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 67, da Lei 8.666/93, é exercida de modo sistemático pela administração municipal, pelo Departamento Municipal de Saúde, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

7.2 A fiscalização verificará o cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicará ao detentor da Ata de Registro de Preços, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

7.3 O pagamento ao fornecedor pela administração municipal somente ocorrerá mediante aprovação da entrega dos produtos pelo Fundo Municipal de Saúde, que ficará responsável pelas informações e declarações que emitir.

Brasil Novo (PA), 27 de março de 2023.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

ALEXSANDRO SANTANA PEREIRA
Setor de Compras
Matrícula 131140-9